

LEI MUNICIPAL Nº 3.330/2017

*Insera alterações na Lei Municipal nº 3.321/2017 de 11 de Outubro de 2017 Que dispõe sobre a Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais às Empresas declaradas vencedoras na Licitação Concorrência Pública CNC 01/2017*

A Prefeita Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 060/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Insera alterações no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.321/2017 de 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre a Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais às empresas declaradas vencedoras na Licitação Concorrência Pública CNC 01/2017, o qual passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 06 (SEIS) meses para início das obras, e de 24 (VINTE E QUATRO) meses para instalação da unidade no Município de Selbach, RS.*

*Parágrafo único: Todo os prazos são contados da data de assinatura da Escritura Pública.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SELBACH, RS, 28 de novembro de 2017.

**STELAMARIS GOBBI**  
Prefeita Municipal em Exercício

**MARLI TEREZINHA TONELLO REIS**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**VOLNEI SCHNEIDER**  
OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS  
OAB.RS 5.996